

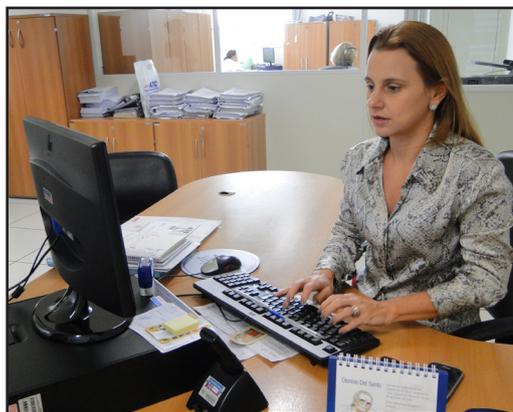


notícia **LEGAL**

Informativo digital da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

CPGE garante concessão de uso a sede do Sindipol

Durante reunião do Conselho da PGE (CPGE), realizada no dia 02/08, foi aprovado o acórdão elaborado pela conselheira e subprocuradora-geral para Assuntos Administrativos, Juliana Paiva Faria Faleiro, que concluiu pela possibilidade jurídica de celebração de contrato de concessão de uso do imóvel onde está instalada a sede recreativa do Sindipol/ES. Em seu voto, a procuradora destacou que



o processo foi instruído com observância dos requisitos previstos no regulamento estadual. “Neste caso, segundo parecer da Setades, o imóvel atende ao interesse público, tendo em vista que é aberto à comunidade para a realização de diversas atividades recreativas, bem como é utilizado pela PM, PC e agentes das Guardas Municipais da Região Metropolitana para a prática, instrução e treinamento de tiro”, explicou Juliana. Com a aprovação do CPGE, o Sindipol/ES - que já ocupa o local há cerca de 34 anos - passará a utilizar o imóvel com todas as garantias jurídicas para a sua permanência na sede atual, beneficiando não somente seus associados, mas toda a comunidade usuária.

Conselho delibera sobre cálculo de vantajosidade

Acatando o entendimento da Procuradoria de Consultoria Administrativa (PCA), o Conselho da PGE (CPGE) aprovou, em reunião ocorrida no dia 02/08, outro voto da relatora e subprocuradora-geral para Assuntos Jurídicos, Juliana Paiva Faria Faleiro, sobre a aplicação da Lei 10.577/2016, que trata do cálculo de vantajosidade em termos aditivos de contratos de obras públicas. O assunto chegou ao CPGE para que fosse definido se a metodologia de cálculo prevista na lei deveria ou não ser aplicada em contratos que se encontravam em vigor quando de sua publicação. Para esses contratos, segundo Juliana, a aplicação da metodologia comprometeria a segurança jurídica e a boa fé objetiva. Em seu voto, Juliana concluiu pela não aplicação da referida lei em contratos anteriores a ela, bem como sugeriu que a Administração Pública estude a possibilidade de se adotar novas regras para aferir a vantajosidade em contratos de obras celebrados pelo Estado.